



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Email : camara@cmcp.mg.gov.br / Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2014

**Autoriza a transferência de bens móveis da
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
para o Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais
decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir os bens móveis reavaliados, discriminados no Anexo I desta Resolução, no valor de **R\$7.812,55** (sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), constantes do seu inventário geral de bens patrimoniais, para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a baixar os bens móveis mencionados no art. 1º desta Resolução, em seu inventário patrimonial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2014.


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidenta da Câmara -


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Vice-Presidente -


PAULO SOARES MOREIRA
- Secretário -

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Email : camara@cmcp.mg.gov.br / Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

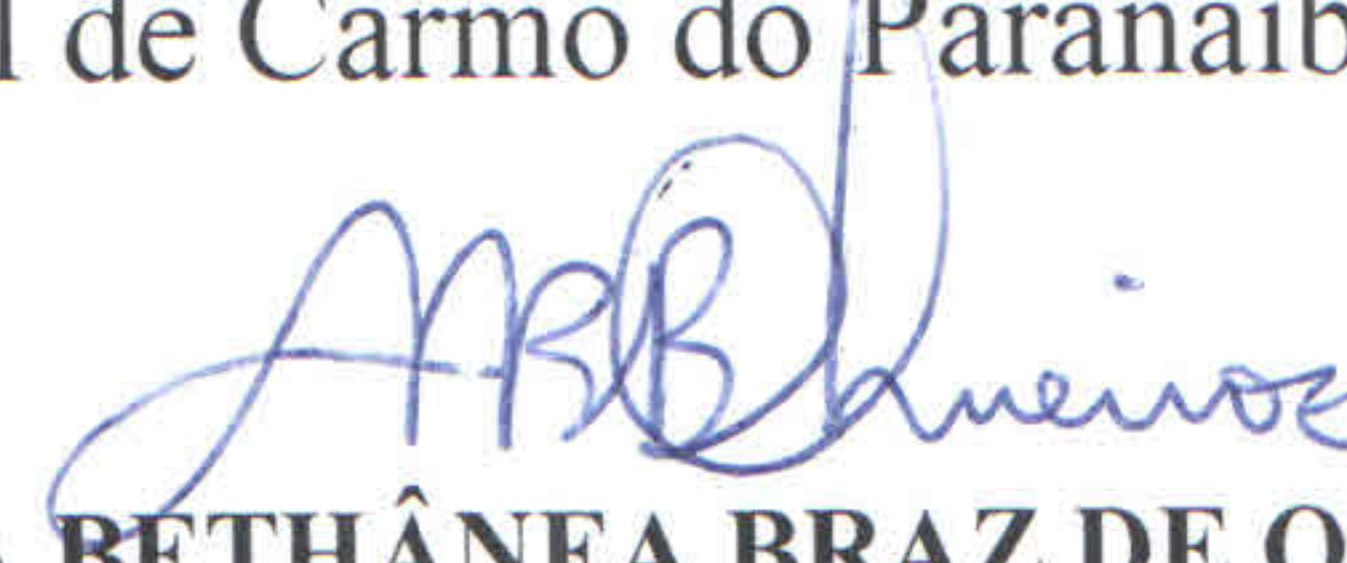
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

ANEXO I**BENS TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
	Mesa de madeira com 3 gavetas	Recepção CAC	15,00
1	Sistema de alarme	Recepção CAC	1.120,00
73	Bebedouro refrigerado Karina	Recepção CAC	22,00
89	Computador Intel P dual core E5300 2.6 GHZ, memória 2GB, HD 40 GB, monitor 17"	Recepção CAC	385,50
134	Longarina com 3 cadeiras secretária	Recepção CAC	300,30
135	Longarina com 3 cadeiras secretária	Recepção CAC	300,30
153	Ventilador de parede 60 cm. Arge	Recepção CAC	116,10
32	Poltrona diretor fixa cor marrom	Recepção CAC	20,00
	Computador Intel core 2 E7400 2.8 GHZ, 2GB memória, HD 320 GB, monitor 19" LG		379,75
119		Assistência Social CAC	
126	Cadeira secretária giratória	Assistência Social CAC	181,30
	Mesa estação de trabalho 1,30 x 1,50 m. com 03 gavetas	Assistência Social CAC	
129			594,30
131	Armário baixo com 02 portas Pandim	Assistência Social CAC	370,30
137	Ventilador de parede 50 cm. Com grade metálica	Assistência Social CAC	146,30
30	Poltrona diretor fixa cor marrom	Defensoria Pública CAC	20,00
50	Poltrona diretor fixa Flegma verde	Defensoria Pública CAC	20,00
51	Poltrona diretor fixa Flegma verde	Defensoria Pública CAC	20,00
	Computador Intel core 2 E7400 2.8 GHZ, 2GB memória, HD 320 GB, monitor 19" LG	Defensoria Pública CAC	379,75
117			
	Computador Intel core 2 E7400 2.8 GHZ, 2GB memória, HD 320 GB, monitor 19" LG	Defensoria Pública CAC	379,75
118			
124	Cadeira secretária giratória	Defensoria Pública CAC	181,30
125	Cadeira secretária giratória	Defensoria Pública CAC	181,30
	Mesa estação de trabalho 1,30 x 1,50 m. com 03 gavetas	Defensoria Pública CAC	
127			594,30
	Mesa estação de trabalho 1,30 x 1,50 m. com 03 gavetas	Defensoria Pública CAC	
128			594,30
132	Armário baixo com 02 portas Pandim	Defensoria Pública CAC	370,30
133	Armário baixo com 02 portas Pandim	Defensoria Pública CAC	370,30
138	Ventilador de parede 50 cm. Com grade metálica	Defensoria Pública CAC	146,30
139	Ventilador de parede 50 cm. Com grade metálica	Defensoria Pública CAC	146,30
148	Impressora HP laserjet M 1132	Defensoria Pública CAC	457,50
TOTAL GERAL			7.812,55

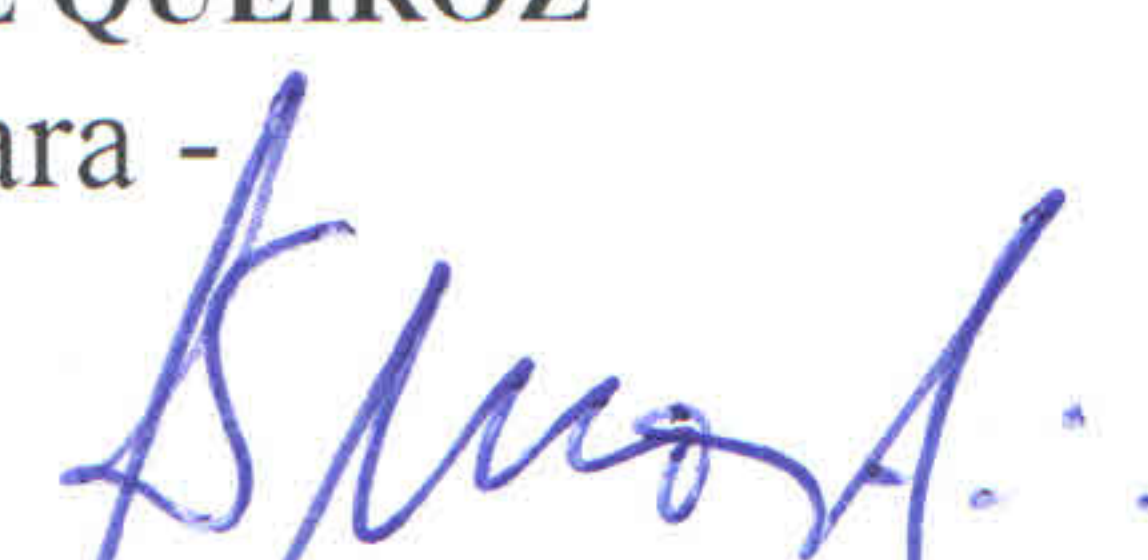
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2014.


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ

- Presidenta da Câmara -


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Vice-Presidente -


PAULO SOARES MOREIRA

- Secretário -

JUSTIFICATIVA: Apresentamos a proposta legislativa com a finalidade de transferir os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal, utilizados no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), desde o ano de 2009 e geridos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, visando colaborar na continuidade das atividades de assistência jurídica gratuita aos munícipes, na atualidade, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.183, de 1º de março de 2013.